



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ
SETOR DE LICITAÇÃO



ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 01/2022

1. Versam os presentes autos em procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública do tipo "INDIRETA / EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL", sob o regime de execução indireta de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, na qual objetiva CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS VISANDO MELHORIAS HABITACIONAIS PARA AS FAMÍLIAS DESABRIGADAS EM DECORRÊNCIA DAS INUNDAÇÕES QUE ATINGIRAM O MUNICÍPIO.
 2. Realizada a sessão pública de abertura de envelopes e averiguação das documentações de habilitação, e propostas de preços pela Comissão e emissão de parecer técnico, subsidiando a Comissão Permanente de Licitações, declarando VENCEDORA no certame a empresa CARVALHO ENGENHARIA E TRSNPORTES EIRELI CNPJ: 21.092.400/0001-44, com proposta de preços no valor global de R\$ 10.547.399,86 (dez milhões quinhentos e quarenta e sete trezentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos.)
 3. Remetido os autos à Procuradoria Geral, em análise verifica se a conformidade do Processo Licitatório quanto à legislação vigente, bem como aspectos de natureza eminente técnico – administrativa, e que o mesmo encontra-se saneado para providencias necessárias legais, por terem sido observados os preceitos legais do procedimento licitatório.
 4. Como já anotado anteriormente as exigências requeridas foram àquelas suficientes para demonstrar as capacidades técnicas das licitantes, sendo que o valor da proposta da Licitante vencedora está abaixo do estimado.
 5. Assim, observados os preceitos legais da lei n. 8666/93 e Constituição Federal de 1988, HOMOLOGO o presente certame e ADJUDICO seu objeto a empresa CARVALHO ENGENHARIA E TRSNPORTES EIRELI CNPJ: 21.092.400/0001-44, com proposta de preços no valor global de R\$ 10.547.399,86 (dez milhões quinhentos e quarenta e sete mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos), na forma do inciso VI do artigo 43 da lei 8666/93. Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida licitante.
 7. Dê-se publicidade.
 8. Remetam-se os autos para Contratos e Convênios.
 9. Atualizar as Certidões que se encontram desatualizadas.
 10. Empenhem-se os recursos necessários.
 11. Cumpram-se
- Ibicaraí -Ba ,02 de Dezembro de 2022.

Monalisa Gonçalves Tavares.
PREFEITA MUNICIPAL.





Prefeitura Municipal de Ibicarai
Estado da Bahia



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 01/2022

1. Versam os presentes autos em procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública do tipo "EMPREGADA POR PREÇO GLOBAL", sob o regime de execução indireta de EMPREGADA POR PREÇO GLOBAL, na qual objetiva CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS VISANDO MELHORIAS HABITACIONAIS PARA AS FAMÍLIAS DESABRIGADAS EM DECORRÊNCIA DAS INUNDAÇÕES QUE ATINGIRAM O MUNICÍPIO.

2. Realizada a sessão pública de abertura de envelopes e averiguação das documentações de habilitação, e propostas de preços pela Comissão e emissão de parecer técnico, subsidiando a Comissão Permanente de Licitações, declarando VENCEDORA no certame a empresa CARVALHO ENGENHARIA E TRANSPORTES EIRELI CNPJ: 21.092.400/0001-44, com proposta de preços no valor global de R\$ 10.547.399,86 (dez milhões quinhentos e quarenta e sete trezentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos.)

3. Remetido os autos à Procuradoria Geral, em análise verifica se a conformidade do Processo Licitatório quanto à legislação vigente, bem como aspectos de natureza eminente técnico – administrativa, e que o mesmo encontra-se saneado para providencias necessárias legais, por terem sido observados os preceitos legais do procedimento licitatório.

4. Como já anotado anteriormente as exigências requeridas foram àquelas suficientes para demonstrar as capacidades técnicas das licitantes, sendo que o valor da proposta da Licitante vencedora está abaixo do estimado.

5. Assim, observados os preceitos legais da lei n. 8666/93 e Constituição Federal de 1988, HOMOLOGO o presente certame e ADJUDICO seu objeto a empresa CARVALHO ENGENHARIA E TRANSPORTES EIRELI CNPJ: 21.092.400/0001-44, com proposta de preços no valor global de R\$ 10.547.399,86 (dez milhões quinhentos e quarenta e sete mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos), na forma do inciso VI do artigo 43 da lei 8666/93. Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida licitante.

6. Dê-se publicidade.

7. Remetam-se os autos para Contratos e Convênios.

8. Atualizar as Certidões que se encontram desatualizadas.

9. Empenhem-se os recursos necessários.

10. Cumpram-se

Ibicarai -Ba ,02 de Dezembro de 2022.

Monalisa Gonçalves Tavares.
PREFEITA MUNICIPAL.

Rua Tiradentes, nº 23 – Centro, Ibicarai – Bahia, CEP: 45.745-000.
CNPJ: 14.147.896/0032-40 Fone: (73)3242-1005